



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

Nº 000865

Estado da Bahia - segunda-feira, 29 de abril de 2024

Ano 9

SUMÁRIO

- PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2024.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

Nº 000865

Estado da Bahia - segunda-feira, 29 de abril de 2024

Ano 9

Termo Aditivo

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2024

Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº 001/2024 que entre si fazem a Câmara Municipal de Mucuri, Estado da Bahia e a empresa AUTO POSTO 3D SFN LTDA.

A Câmara Municipal de Mucuri, inscrita no CNPJ nº 05.441.603/0001-42, sediada à Rua Oscar Teixeira Sirqueira, nº 290, Bairro Malvinas, Mucuri – Bahia, CEP 45.930-000, neste ato, representada pelo seu Presidente, Sr. ALEXANDRE DEOLINDA SEIXAS, Portador da RG 07334559706 SSP/BA e CPF 910.915.435-34 doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e do outro lado a empresa AUTO POSTO 3D SFN LTDA., sediada à Rodovia BA 698 km 0, s/nº, Bairro Centro, Município de Mucuri - Estado da Bahia, CEP 45.930-000, inscrita no CNPJ nº 14.620.704/0001-71, com sujeição ao disposto nas Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, têm entre si justas e acordadas as seguintes cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e se obrigam a cumprir e respeitar:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – O PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao contrato nº 001/2024, tem como objeto:

Aditivar o Contrato nº 001/2024 no percentual de 11,88% e modificar o valor quantitativo remanescente dos litros de gasolina e no percentual de 8,18% e modificar o quantitativo remanescente do Óleo diesel S10 a serem consumidos, nos limites previstos no art. 124, inciso II, alínea d, da Lei 14.133/2021, e que o contrato tem validade até o dia 31 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E VALOR DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

A Câmara obriga-se a pagar ao CONTRATADO pela compra do quantitativo remanescente de 5.591 (CINCO MIL QUINHENTOS E NOVENTA E UM) litros de gasolina comum o valor reajustado de R\$3.745,97 (TRÊS MIL (TRÊS MIL SETECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS), e pela compra do quantitativo remanescente de 3.380 (TRÊS MIL E TREZENTOS E OITENTA) LITROS DE Óleo Diesel S10 o valor reajustado de R\$1.622,37 (HUM MIL SEISCENTOS TRINTA DOIS REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS), conforme especificações abaixo:



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

Nº 000865

Estado da Bahia - segunda-feira, 29 de abril de 2024

Ano 9

| DESCRIÇÃO | SALDO EXISTENTE | VALOR CONTRAT. | VALOR REAJUST. | P. UNIT. REAJUST. | P. TOTAL REAJUSTADO |
|----------------------------|-----------------------------------|----------------|----------------|-------------------|---------------------|
| Gasolina Comum | 5.591 | R\$5,78 | R\$0,67 | R\$6,45 | R\$ 3.745,97 |
| Óleo Diesel S10 | 3.380 | <u>R\$5,90</u> | R\$0,48 | R\$6,38 | R\$ 1.622,40 |
| _REEQUILÍBRIO | | | | | R\$ 5.368,37 |
| VALOR CONTRATADO | - | | - | | R\$75.740,00 |
| VALOR CONTRATO ATUAL | - | | - | | R\$81.109,96 |
| % ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES | GASOLINA COMUM ÓLEO DIESEL S10 | - | - | | 7,09% |

O valor total do Contrato passa através do presente Termo Aditivo a ser de R\$81.109,96 (OITENTA UM MIL CENTO E NOVE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO –

Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços, não alteradas no presente instrumento jurídico.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente aditivo encontra embasamento legal no Art. 124, inciso II, alínea d, da Lei nº 14.133/2021.

E, por estarem assim, justas e contratadas, ambas as partes assinam o presente, em 03 (TRÊS) vias de igual teor, para um mesmo efeito, na presença de duas testemunhas infra-firmadas.

Mucuri, 22 de abril de 2024.

ALEXANDRE DEOLINDA SEIXAS
CONTRATANTE
Presidente

AUTO POSTO 3D SFN LTDA
CONTRATADO

Testemunhas

MARCOS JOSE KOCH DE MATOS
RG nº 4.064.860 SSP/BA
CPF nº 395.618.795-49

REGINALDO FLORIANO SANTOS
RG nº 1194265529 SSP/BA
CPF nº 006.294.355-3

Aquinio Jorge Borges Najar
Procurador Jurídico
OAB/BA 30325